

MOBILITY CONFAP ITALY

1. OBJETO

A Chamada Mobility Confap Italy (MCI) oferece suporte para que pesquisadores brasileiros desenvolvam os pontos fortes e a capacidade de seu grupo de pesquisa através de treinamento, colaboração e visitas recíprocas com um pesquisador parceiro da Itália, subsidiado por bolsas de estudo.

2. OBJETIVO

O objetivo do acordo é facilitar e apoiar a colaboração eficaz entre as partes para cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade entre os dois países (Brasil e Itália).

As bolsas de estudo oferecem uma oportunidade para pesquisadores ligados a universidades e institutos de pesquisa brasileiros desenvolverem suas pesquisas com colaboração de um pesquisador da Itália.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Para fins de submissão da proposta é importante seguir os seguintes critérios de elegibilidade:

3.1 DO PROPONENTE:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente;
- b) Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE-DF;
- c) Ter cadastro atualizado, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP da FAPDF;
- d) Estar adimplente com a FAPDF, o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal;

3.1.1 Bolsa para estudantes de mestrado;

- Estar regularmente matriculado em instituições de ensino superior públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no DF;
- Apresentar anuência do orientador e coordenador do curso;
- Será concedida 01 (uma) bolsa por um período de até 3 meses.

3.1.2 Bolsa para estudantes de doutorado;

- Estar regularmente matriculado em instituições de ensino superior públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no DF;
- Apresentar anuência do orientador e coordenador do curso;
- Será concedida 01 (uma) bolsa por um período de até 3 meses.

3.1.3 Bolsa para pesquisadores pós-doutorais;

- Possuir vínculo laboral com instituições de ensino superior de pesquisa tecnológica e inovação, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no DF;
- Será concedida 01 (uma) bolsa por um período de até 3 meses.

3.2 DA INSTITUIÇÃO:

- a) Instituições Públicas ou Privadas de Ensino, Pesquisa, institutos e centros de pesquisa;
- b) Sede e Administração no Distrito Federal;
- c) Constituída sob as Leis brasileiras.

4. APOIO FINANCEIRO

a) Para a presente Chamada serão destinados recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas de custeio, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

b) O valor máximo a ser financiado por proposta é de:

➤ Para Mestrado:

- Bolsa mensal de R\$ 6.000,00
- Bilhete aéreo (ida e volta em classe econômica).

➤ Para Doutorado:

- Bolsa mensal de R\$ 8.000,00
- Bilhete aéreo (ida e volta em classe econômica).

➤ Para Pós-Doutorado:

- Bolsa mensal de R\$ 10.000,00
- Bilhete aéreo (ida e volta em classe econômica).